



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº. 2.689, DE 26 DE MAIO DE 2010

Proíbe o uso das pulseiras do sexo nas Escolas Municipais de São João Nepomuceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica proibido nas escolas municipais de São João Nepomuceno o uso das Pulseiras do Sexo.

Art. 2º. As adolescentes não poderão adentrar nas dependências destas escolas portando as Pulseiras do Sexo.

Art. 3º. Caso insistam, a diretoria da escola além de proibir a entrada das mesmas comunicará a seus pais sobre essa decisão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno/MG, paço da municipalidade, em 26 de maio de 2010.

Eu

EDMEA MOREIRA MACHADO

Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 27 / 05 / 10, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Paula Soares Knop
Ass: Funcionário Responsável

CPF: Paula Soares Knop

Escriturária

CPF: 076.795.916-79